



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Publicado por  
afixação

em: 10 / 01 / 2022

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA**, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o aumento da transmissão e contágio da variante Omicron e necessidade de protocolos para enfrentamento à pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO**, a contaminação de membros do legislativo, necessidade de testagem dos servidores e higienização da sede do Legislativo;

**CONSIDERANDO**, a independência administrativa da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, será das 08h00min às 12h00min de 10 a 15 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Ficam os funcionários, servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, obrigados a utilizar na sede do Legislativo, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19.

**Art. 3º.** Durante a vigência desta Portaria deverão os servidores permanecer em suas residências em "home Office" e à disposição da administração das 13h00min às 16h00min.

**Parágrafo único.** Não haverá prejuízos salariais e dos benefícios aos servidores e prestadores de serviços durante o período de redução do expediente.

**Art. 4º.** A redução de que trata o art. 1º desta Portaria, engloba também as atividades legislativas, tais como, Sessões Extraordinárias, Reuniões de Comissões entre outras, devendo ser realizadas dentro do horário das 08h00min às 12h00min.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 10 de janeiro de 2022.

**RONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara**